



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa, nomeado nos termos do Decreto nº 030/2021 de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 672324-A/2023/SEMAF/PMAC, referente à **Dispensa de licitação nº 2903001/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, para construção de 8 (oito) subestações trifásicas e 1 (uma) monofásica em escolas do município de Augusto Corrêa/PA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 09 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 2903001/2023	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, para construção de 8 (oito) subestações trifásicas e 1 (uma) monofásica em escolas do município de Augusto Corrêa/PA.	
Empresa: V10 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 25.007.191/0001-44 Valor: R\$ 595.711,70 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 2903001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, para construção de 8 (oito) subestações trifásicas e 1 (uma) monofásica em escolas do município de Augusto Corrêa/PA.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação da empresa V10 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.007.191/0001-44, para a construção de 8 (oito) subestações trifásicas e 1 (uma)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

monofásica em escolas do município, usando como fundamento legal, o disposto no inciso XI do Art. 24 da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

No presente caso, trata-se de objeto ao qual já se tentou licitar por meio da Tomada de Preços nº 35/2022 por duas vezes. A primeira vez no dia 27 de dezembro de 2022 que resultou em licitação deserta e a segunda no dia 13 de janeiro de 2023 que resultou em licitação fracassada. Dessa forma, optou-se pela dispensa de licitação com base no inciso V do art. 24, considerando o caráter de urgência na realização dos serviços contidos no referido objeto. Por meio da pesquisa de preços identificou-se que os preços praticados pela empresa V10 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.007.191/0001-44, eram os mais vantajosos para a Administração. Dessa forma, no dia 03 de abril de 2023, ocorreu a convocação da empresa V10 ENGENHARIA LTDA, para que comparecesse no dia 06 de abril de 2023, com toda a documentação exigida.

No dia 06 de abril de 2023, a empresa V10 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.007.191/0001-44, compareceu à sessão representada pelo Sr. VITOR HENRICK ANDRADE, CPF: 017.851.781-05. Após a verificação dos documentos de credenciamento, a empresa foi credenciada para a etapa de habilitação.

Após a abertura do envelope de habilitação e análise dos documentos, a empresa V10 ENGENHARIA LTDA foi habilitada para a etapa de proposta. E após a abertura do envelope de propostas verificou-se a mesma apresentou proposta no valor de R\$ 595.711,70 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta centavos). A referida proposta foi submetida à análise da equipe de engenharia e aprovada em 11 de abril de 2023.

Dessa forma, a empresa V10 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.007.191/0001-44, foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 595.711,70 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).

A recomendação presente no Parecer Preliminar para que o Termo de Ratificação fosse publicado na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelo art. 26, da lei 8.666/93, foi atendida. O Termo de Ratificação foi assinado no dia 19 de abril de 2023 e publicado no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2023.

No dia 20 de abril de 2023, ocorreu a convocação da empresa proponente para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20230418, cuja especificação encontra-se abaixo:

- Contrato 20230418 – R\$ 595.711,70 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa V10 ENGENHARIA LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 20 de abril de 2023 e publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de dispensa de licitação nº 2903001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, para construção de 8 (oito) subestações trifásicas e 1 (uma) monofásica em escolas do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 09 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021